



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 954, DE 20/06/1973

Considera cidadão pontenovense o Sr. Hasenclever Tavares André e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Considera-se cidadão pontenovense o Sr. Hasenclever Tavares André.

Art. 2º A Câmara Municipal de Ponte Nova, entregará em sessão solene o respectivo diploma ao homenageado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 20 de junho de 1973.

**Miguel Valentim Lanna
Prefeito Municipal**

- Autor(es): José Alves Pereira / PL nº 04 de 07.06.1973
- Publicada em: 20/06/1973